CADUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

PROTOCOLLO GERAL

Processo N.º F/1932-74

INTERESSADO

ASSUMPTO

DATA

ESPECIE

CLASSIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES

ANDAMENTO DO PROCESSO

DISTRIBUIÇÃO	ENTRADA	SAHIDA	DEMORA DE
Policia Municipal		28.MAR.1932	5 dias
Eg. Secção - Chefe	28.MAR.1932	29.MAR.1932	1 dias
Obras - II Secção	29.MAR.1932	-4.ABR.1932	6 dias
Obras - Director	-4.ABR.1932	-5.ABR.1932	1 dias
Obras - II Secção	-5.ABR.1932	6.ABR.1932	1 dias
Obras - Director	-7.ABR.1932	27.ABR.1932	20 dias
Obras - II Secção	28.ABR.1932	-4.MAI.1932	3 dias
Obras - Director	-6.MAI.1932	10.MAI.1932	4 dias
Fazenda - 1 Secção	10.MAI.1932	13.MAI.1932	3 dias
Fazenda - Director	14.MAI.1932	24.MAI.1932	10 dias
Secretaria Geral	24.MAI.1932	25.MAI.1932	1 dias
Director Geral	26.MAI.1932	27.MAI.1932	1 dias
Secretaria Geral	27.MAI.1932	15.JUN.1932	19 dias
Director Geral	16.JUN.1932	16.JUN.1932	0 dias
Policia Municipal	16.JUN.1932	20.JUN.1932	4 dias
Eg. Secção - Chefe	20.JUN.1932	21.JUN.1932	1 dias

ACHOS: 8-4-932 Junte prova documental
a epoca de sua construção
2-6-932. Sim, a titulo precario, pagos os
melhoramentos

Recebi a intimação.

Santos, de de 19

.....

.....

Nº 6506 *

Recebi a intimação.

Santos, 31 *de* 10 *de 19* 32

Nº 6482 *

Ao cidadão Prefeito Municipal

03536

A "LOJA FRATERNIDADE DE SANTOS" proprietaria do predio onde funciona o "Grupo Escolar Azevedo Junior", sito a rua Guararapes nº 39, tendo necessidade de um local adquado para a recreação do alumnos, para abriga-los do sol e da chuva, construiu um galpão no terreno do mesmo, Tendo sido porem intimado por essa digna Prefeitura a demolir o mesmo, vem pelo presente requerer a V.S. a conservação do mesmo, por ser de grande necessidade

Outrosim, pede a V.S. a isenção dos emolumentos referentes a essa conservação.

Confiante no espirito critérioso que caracterizam os actos de V.S.

E. deferimento

Santos, 21 de março 1932

Pelo Procurador
Pedro

22 de Março de 1932

RECONHECIMENTO DE FIRMA

MICHEL ALCA
8º OFFICIO
TABELLIÃO E ESCRIVÃO
SANTOS

Ao Inspector do distric...
Santos, 23 - 3 - 193 2
O Inspector chefe
Azevedo

Snr Chefe

Tenho a informar a V.Sa que no predio onde funciona o grupo Escolar Azevedo Junior sito a rua guararipes 39 de fato nos fundos do dito grupo tem um galpão coberto de Zinco que serve de recreio para os alumnos.

Santos 28-3-32-

José Antunes de Menezes
5º Distrito

Ao Chefe Dept.º Serviços Exter...
Santos, 28 de - 3 - de 193 2
Azevedo
O Insp. Chefe do P. Mu...

A' Directoria G...

27 3

Snr Chefe Technico.

Trata-se de telheiro de zinco em bom estado, nos fundos de sobrado de construcção moderna situado entre as ruas Mariz e Barros e D. Pedro I.

2-4-32
Rodrigues

Snr Dr Diretor de Obs

O requerente pede concessão de telheiro existente nos fundos do predio onde os alumnos fazem recreio pede tambem isenção de emolumentos p/ concessão de telheiro. Crê que dado os fins a que é destinado poderá ser concedida a concessão pedida. 4/4/32

À 2.ª SECÇÃO TECHNICA
para informar se o telheiro fére quaesquer disposições legaes. 5.4.32

Dr Chefe Secção

Quanto á parte construtiva, em desacordo com a alinea a do artigo 3.º do Decreto 41 - 17.7.3

A competente Secção dirá a epoca precisa em que foi construido, afim de seja verificado se o mesmo se acha favorecido pelo disposto nos artigos 38 e 2 dos Decs 803 e 825. 6/4/32

35-36

Ao cidadão Prefeito Municipal de Santos

DECLARAÇÃO

A bem da verdade declaramos pela presente que conhecemos desde o anno de 1926, a existencia de um "Galpão" no terreiro do predio em que funciona o "Grupo Escolar Azevedo Junior" sito a rua Guararapes nº 39.

Santos, 2000 2000 1932

Marcolino Soares

Manuel [illegible]

REIS 2$000 REIS

IMPOSTO DO SELLO

LAFAYETTE PACHECO
PRIMEIRO TABELLIÃO
Rua 15 de Novembro 32
SANTOS

Reconheço as firmas supra de Marcolino Soares e Manuel [illegible] e dou fé.
Santos, [illegible] de 1932
Em testemunho de verdade:

RECONHECIMENTO DE FIRMA TABELLIÃO

17 Março 1932

RECONHECIMENTO DE FIRMA

PACHECO
Rua 15 de Novembro
32
SANTOS

Foram Desanexados os Processos
que se achavam juntos ao presente

Secretaria em, -4 JAN. 1984

p/ Luis X. Lemos

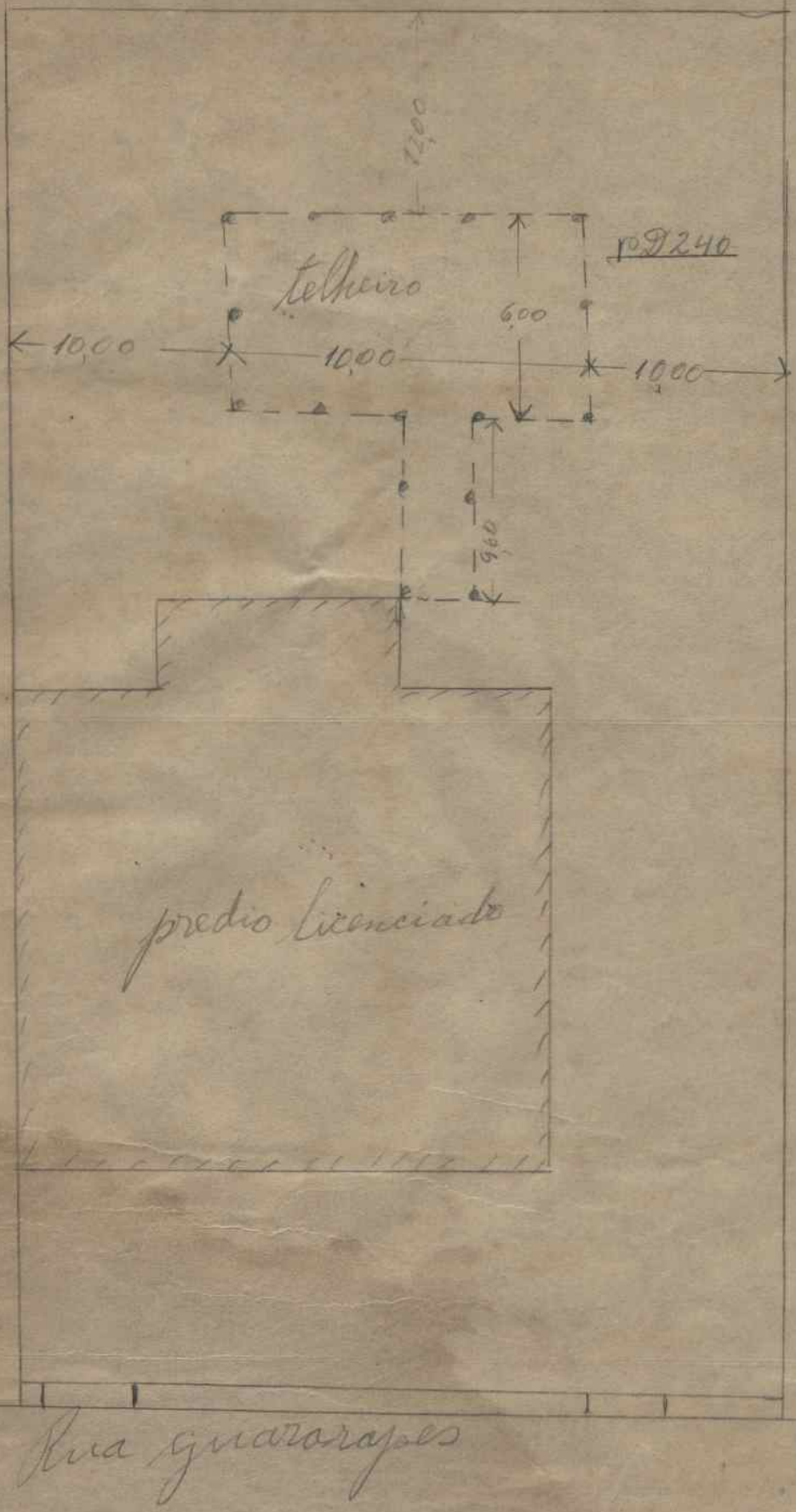
12,00
telheiro
nº 240
6,00
10,00
10,00
10,00
9,60
predio licenciado
Rua Guararapes

Ao Dr Diretor de Obs
De acordo com informação
retro que subscrevo.
6/4/32 Neiva

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Despacho de hontem, com data
Portaria n. 44 de 28-3-32
zembro de 1930

Junte prova do-
cumentada da epoca
de sua construção.
8.4.32
Dellmondez

Ao Snr. J. Franco
8.4.32
Dellmondez

Provisoria
Dir. Geral
28.4.32

ACHAM-SE ANNEXOS OS PROCESSOS
N.os 36 (32)
SECRET. 28/4/1932.
O Escripturario

ferida no despacho do
Dirt. de Obras -
1.6.32
Armindo

Ao Secretario
para augmentar.
1.6.32
Armindo

Augmente-se até 31/6/32
Arthur

Snr. Chefe.
O Snr. Presidente da "Liga"
não tornou a esta Prefeitura
até hoje.
15.6.32
M Anunciação

Santos, 15 de 6 de 1932
Chefe da Secretaria
Adriano Seixinho

Compareceu o Snr. La Escala
Presidente da "Loja Fraternidade
de Santos" e declarou que
juntaria o documento re-

Ao Dept. Serv. Est.
para entregar a Loja
Fraternidade de Santos,
na pessoa do seu Pre
zidente o Sr. Luiz La

Escala, e retira a intimação para cumprir o despacho retro da Dirct. de Obras, sob pena de ação demolitoria —

16.5.32

Ao Inspector do districto
Santos 17 - 6 - 1932
O inspector chefe

O Requerente pagou os emolumentos de Lei de / Declaração que [illegible] presente. Santos, 18 de [illegible] de 1932

Pelo [illegible]

[illegible] Chefe Dept.º Serviços Externos
Santos 20 - 6 - de 1932
Do Insp. Chefe do 1º Districto

1ª Directoria Geral
Fls. 21 - 6 - 32

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Despacho de accordo com a Portaria n. 64 de 22 de Dezembro de 1930.
Sim, a titulo precario, pague os emolumentos
21.6.32
W. Liviero
Dir. Tech.

EXPEÇA-SE a carta de habitação, a TITULO PRECARIO, cobram-se os emolumentos.
Santos, 21 de 6 de 1932
W. Liviero
Director Technico

A 2.ª SECÇÃO TECHNICA.
Santos, 20 de 6 de 1932
Directt. Technico

Sr. Chefe Technico
O telheiro continua nas mesmas condições de quando foi informado no presente em 7/4/32
24/6/1932
Rodrigues

O Sr. Luiz Vitale, compareceu juntando o documento incluso pelo que deixei de autuar o mesmo nos termos do despacho do Sr. Diretor Geral.
Santos, 20-6-32
Thomaz Lopes
Fº Desenhista

Sr. Diretor Technico

O telhado continua nas mesmas condições.

À 2ª SECÇÃO TECHNICA

Intime-se a retirar a carta e pagar os emolumentos.

26/10/32

Cumpra-se. 27-10-32

Chegou ás 16 h. 50

Sr. Chefe Technico

Até hoje a intimação não foi cumprida encaminho o presente a V. S. para os devidos fins.

29/11/32

Sr. Diretor Technico

Hoje decorrido o prazo não cumprido.

10/11/32

À 2ª SECÇÃO TECHNICA

Cumpra-se, pois decorrido o prazo sem diligencia. Intime-se novamente.

10/11/32

Cumpra-se 11-10-32

Intimação 5506

Auto 132 artigo 299

11/11/32

Rodrigues

Sr. Diretor Technico

O despacho supra de V. S. foi cumprido.

Do presente anexamos o auto 132, e talão vermelho.

12/11/32

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
VERIFICADO

Snr. Prefeito

Submeto á ciencia de V.S. o auto de multa incluso.

14.11.32

Fiscal

Ciente.

16-11-32

Snr. Chefe Fiscal

Até hoje a notificação não foi cumprida, devolvo o presente a V.S. para os devidos fins.

Levo ao conhecimento de V. S. que o auto de multa 132, não consta pago.

28-11-32

Snr Diretor Fiscal

A vista da informação encaminhamos o presente a V. S. para os devidos fins.

28-11-32

Snr. Prefeito

Até esta data, nada foi cumprido o despacho de 24-6-32, sobre as intimações desta Diretoria.

Compareceu o representante da requerente declarando que o predio está alugado ao Governo do Estado que nele tem instalada uma escola publica.

E' vista do exposto, melhor resolverá V.S.

3.12.32

Á Procuradoria

para ajir de medida legal a ser tomada, tendo em vista que a requerente recusa receber a carta, apesar de já avisado - 5/12/32

Snr Prefeito

Compareceu, em Dez Reais e fim de requerer a exposição de auto de multamento, de acordo com o que já foi pedido. 9/1/33

Ao Dirt. de Obras.
a vista da informação retro - 11.1.33

Sr. Prefeito
Quanto á isenção de emolumentos, nada ha resolver á V. S.
12/1/33
Dallemole

Tendo sido o feito a mandado cumprir pelo Governo do Estado, que annulou o despacho em questão para a mesma ser feita o Sempre "Queiroz Jr." fica isento os emolumentos.
16-1-33
[illegible]

EXPEÇA-se a carta de habitação.
a TITULO PRECARIO. ~~cobrem-se os emolumentos~~.
Santos, 17 de 1 de 1933
Dallemole
Director Technico

A 2ª SECÇÃO TECHNICA
Santos, 21 de 2 de 1933
Direct. Technico

Snr. Director
Foi expedida a carta de habitação sob o n.º 5029
Santos, 21 de 2 de 1933

Snr. Pinheiro
Quanto a esta Directoria, todas as providencias foram tomadas.
Santos, ... de ... de 19...
Director-Technico

Snr. Pinheiro
Quanto a esta Directoria, todas as providencias foram tomadas.
Santos, 21 de 2 de 1933
Dallemole
Director-Technico

A 1ª secção para os devidos fins
Directoria de Fazenda, 22 Fevereiro 1933
DIRECTOR

Ao Snr. Lançador para os devidos fins
Secção 1ª 22 2 33
Chefe
Ao Sr. G. Pinheiro
Santos 23/2/933

Sr. Chefe

Juntada a carta de habitação.

Em 24/2/933

Bittencourt

Visto.

Santos 24/2/1933

W. Fonte

DIRECTORIA DE FAZENDA
VISTO
1a Secção
FEV 25 1933
CHEFE

[illegible]

Dou-se o pedido com apoio nos cinco cálculos que apparecem nos documentos.

1ª Secção para os devidos fins.

13 Março 933

Sr. Diretor

O pedido vem em devido auto com os cinco por cento

nos mesmos gratuita actual "Grupos Escolares Azevedo Junior".

14. 3. 33

Especial

Procede-se ao lançamento de prédio por ser o predio de propriedade particular, e não se tem proprietário que ali mantenha escolas gratuitas.

1ª secção para os devidos fins.

24 Março 933

Especial

Ao Sr. Inspector para os devidos fins

1ª Secção 24 de 3 de 1933

Chefe

A. N. J. Pinheiro

Santos 25/3/1933

W. Fonte

Sr. Chefe

Fiz o lançamento do Imposto Predial e Taxa Sanitaria, para o corrente exercício conforme a T. T. quanto aos exercícios anteriores que vem sendo feito com a nota de custo.

Em 27/3/1933

[illegible]

Ao Chefe
Transmitto-vos a consulta supra.
Santos 27/3/933
A. D. Bastos

Ao Snr. Dr.
29. 3. 33
A. Bastos

Em Resposta
Cumpre-me declarar a V.Sª que deve ser procedida a especificação de todos funccionarios anteriores que pertenceram aos respectivos funccionarios com a multa de isento - afim de serem os respectivos impostos cobrados da "Caixa Fraternidade de Santos" - que não era isenta de impostos -
6/4/33
Inspector

Deve apenas ser mantido o lançamento para o exercicio vigente e em fins para os exercicios seguintes.
7-4-33
A. Bastos

Cumpra-se.
1º
Secção para os devidos fins
8 abril 33

Ao Snr. Lançador para os devidos fins
1ª Secção 11 de 4 de 19 33
A. Bastos
Chefe

Ao Sr. J. Barbosa
Santos 12/4/933
A. D. Bastos
Snr. Chefe
Cumpre
Em 12/4/933
Barbosa

Visto.
Santos 12/4/933
A. D. Bastos

DIRECTORIA DE FAZENDA
VISTO
ABR 12 1933
CHEFE

Extrahir e lavrar o termo de annullação do auto 132 mandando proceder
Secção para os devidos fins.
Directoria de Fazenda, 26/4/33
Director.

Inst. 4.00

Ao Snr Santiago.
26.4.933
Hemillo Negrão
Snr Chefe
Junto p/ talão a multa
do auto de infracção nº
132, de 13. XI-932, que
Consta deste processo.
Em 26. 4-933
José Soares Santiago

Snr Director

Talão a que se refere a informação supra, acha-se junto a este processo.
27. 4. 933.
Hemillo Negrão.

1ª secção para os devidos fins
Directoria de Fazenda
Director

Ao Snr. Rosendo
9. 5. 33

Snr Chefe
Como a folha nº 36 foi
talão sob nº 905 envia-
do a Proc. Judicial.
12-5-932

DIRECTORIA DE F... VISTO ... DA
MAI 12 10...
CHEFE

Snr.
Todas as providencias ... esta Directoria com ... processo foram ... Directoria ...
26/5/33
Director.

ARQUIVE-SE
Santos, 26 de 5 de 1933
Director-Geral

Foram Desanexados os Processos que se acharam juntos ao presente
Secretaria em 27 MAI 1933
Theod. Fernandes

ACHAM-SE ANNEXOS OS PROCESSOS
N.os 11.551 (33)
1/121 1933
Escripturario

Recebi o ar[illegible] para o pagamento de multa.

Santos, 24 de 11 de 1932

[signature]

Nº 362

Processo nº 3536/32

REQUISITADO - PELO Snr.
Director de Fazenda
12/4/1934

Escripturario

Visto

Vem
Ao Departamento do Expediente
Directoria de Fazenda 14 de Abril de 1934

DIRECTOR